

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 28 de Setembro de 2021.

DECRETO Nº 062/2021- Suplementação por Superávit - Saúde

De 24 de setembro de 2021.

Regulamenta a Lei Municipal nº 528 de 17 de agosto de 2021, abre Crédito Adicional Especial pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.

O **EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial na LOA/2021, sancionado pela Lei Municipal no. 509/2020 de 15 de dezembro de 2020, bem como, incluído na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 508/2020 de 15 de dezembro de 2020, o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), na seguinte funcional programática:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde Gestão do SUS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0021 – Gestão do SUS

Atividade: 2.107 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Locação de Equipamentos e softwares

Meta Financeira: R\$ 22.500,00

Meta Física: instalação de software para gestão em saúde pública

Fonte: 3.02.000 – Recursos próprios e de Transferência do SUS

Art. 2º. O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 24 de setembro de 2021.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal